

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

PORTARIA nº. 172/2021

Riacho da Cruz/RN, 23 de novembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os termos do art. 127 da Lei Complementar nº. 001/1999 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Riacho da Cruz), que prevê a instauração de sindicância administrativa com fito de apurar possíveis irregularidade no âmbito da administração pública;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº. 069/2021-Secretaria de Saúde, com anexo de relatório de conduta profissional de servidor no qual aponta abusos da servidora, Antônia Lucia da Silva Oliveira, matrícula 120255-3;

CONSIDERANDO a necessidade de criação comissão sindicante, nos termos do art. 128 da Lei Complementar nº. 001/1999 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Riacho da Cruz), para apurar possível abandono de cargo público;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) público terá o irrestrito direito a garantia do contraditório e da ampla defesa.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Administrativo, através de comissão processante, em face da senhora **ANTÔNIA LUCIA DA SILVA OLIVEIRA**, servidora pública municipal, matrícula nº. 120255-3, cargo Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para investigar e apurar e, após, oferecer relatório conclusivo, com os elementos, suas circunstâncias, fundamentos jurídicos e sanções, eventualmente a ser aplicadas.

Art.2º- Fica nomeada a Comissão Sindicante, nos termos do art.133 da Lei Complementar nº. 001/1999 que será composta pelos seguintes servidores:

I - **CLÉDINA MAFALDO DE ALBUQUERQUE FERNANDES**, servidor(a) Público municipal, lotado(a) na Secretaria de Educação e Cultura, matrícula nº 120.186-7.

II - **SABINA CHRISTINA DA COSTA ALENCAR**, servidor(a) Público municipal, lotado(a) na Secretaria de Saúde e Saneamento, matrícula nº 120.096-8.

III – **FRANCISCA ERCILIA GUEDES REGO SANTOS**, servidor(a) Público municipal, lotado(a) na Secretaria de Administração, matrícula nº 120.147-6.

Parágrafo único- Caberá ao servidor elencado no inciso I do artigo supra a Presidência da Comissão.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

Art.3º-A comissão terá o prazo de 60(sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Art.4º- A Comissão poderá a seu critério convocar Assessorias do Município para colaborar nos trâmites do processo disciplinar.

Art.5º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 23 de novembro de 2021

Marcos Aurélio de Paiva Rego
PREFEITO MUNICIPAL